



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 19, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS no uso das competências delegadas pela Portaria GR 1546/2017, datada de 13 de julho de 2017, e

CONSIDERANDO o compromisso da Pró-Reitoria de Administração e Finanças de aperfeiçoar, constantemente, a gestão de suas atividades, a fim de assegurar um atendimento de qualidade a todos que necessitam de seus serviços, pautando-se, principalmente, no cumprimento do princípio da eficiência, referido, no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO Considerando a necessidade de garantir o cumprimento dos prazos legais, em conformidade com o artigo 24 da Lei nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, bem como de subsidiar os servidores técnico-administrativos das condições de desenvolvimento de suas atividades no respectivo setor;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer condições adequadas e favoráveis para a execução das atividades que envolvem análises contábeis, emissão de pareceres, elaboração de documentos técnicos, lançamentos financeiros e outras atividades técnicas que exigem atenção e análise minuciosa;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer uma rotina organizada de atendimento ao público externo (fornecedores, docentes, discentes, colaboradores e comunidade em geral), respeitando a carta de serviços de atendimento de cada departamento;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER que o horário de atendimento presencial ao público externo (fornecedores, docentes, discentes, colaboradores e comunidade em geral), no âmbito da Pró-Reitoria de Administração e Finanças, obedecerá aos seguintes termos:

- I – De segunda-feira a quinta-feira, no período das 09h às 15h;
- II – Sexta-feira, no período de 09h às 11h.

Parágrafo Único. Deverá ser priorizado os atendimentos eletrônicos, a fim de possibilitar maior fluidez e celeridade nos atendimentos, proporcionando maior qualidade nos serviços prestados ao usuário.

Art. 2º DETERMINAR que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, por meio dos canais de atendimento eletrônico informados nos sites da Pró-Reitoria de Administração e Finanças e dos seus respectivos departamentos, com a descrição do assunto que será abordado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Será considerada reunião o atendimento presencial que exija a participação do servidor por tempo superior 30 (trinta) minutos.

Art. 3º DEFINIR que os horários de expediente que não estejam compreendidos no Art. 1º serão destinados, exclusivamente, para o desenvolvimento das atividades internas de cada departamento, a fim de executar os trabalhos da rotina administrativa da unidade.

Art. 4º. ESTABELECER que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ – REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em Manaus, 18 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Angela Neves Bulbol de Lima, Pró-Reitora**, em 18/01/2023, às 14:26, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1324491** e o código CRC **DB3B2366**.